



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ^{144/07}

Protocolo Nº 967/2007
Campo Mourão, 17/04/07 Horas 15:06

Dias
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

20/04/2007
[Assinatura]

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL MARCELO ALMEIDA – CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS**, com cópia ao, solicitando seu apoio no sentido de incluir nosso Município entre aqueles a serem contemplados com os 3 (três) mil ônibus escolares que serão repassados pelo Governo Federal.

JUSTIFICATIVA

* com cópia ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO e ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

Segundo notícias vinculadas pela imprensa estadual, o Governo Federal quer espalhar pelo menos 3 (três) mil ônibus escolares pelo país nos próximos anos. Responsável por parte da evasão escolar, especialmente na zona rural, a falta de transporte é um dos temas do Pacote de Desenvolvimento da Educação lançado na semana passada, mas as ações ainda estão em negociação dentro do próprio governo, especialmente com a equipe econômica.

Hoje uma das maiores razões de abandono da escola nas áreas rurais é justamente o transporte, que ainda é um problema. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) mostra que 15,6% (quinze vírgula seis por cento) das crianças de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos estão fora da escola porque não há colégios próximos a sua casa – nem transporte escolar.

O ponto central é baixar os preços e abrir financiamento para que as prefeituras consigam comprar ônibus adequados para transportes os estudantes. Hoje há de tudo: carroças, caminhões com carroceria aberta, ônibus velhos e, em muitos casos, nada.

O Ministério da Educação (MEC) já tem um programa de transporte que, no ano passado, recebeu investimentos de R\$ 275 milhões. Mas isso não é suficiente. Para cumprir a meta estabelecida, será necessário aplicar quase R\$ 400 milhões por ano até o fim do mandato do presidente Lula em 2010.

Um dos projetos apresentados agora prevê isentar de todos os impostos os ônibus a serem vendidos para as prefeituras, desde que padronizados – seriam pintados e do mesmo estilo em todo o país, como acontece com os ônibus escolares amarelos dos Estados Unidos.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de abril de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- () **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
- () Sim, Conforme anexo

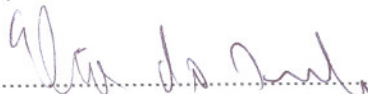
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº 966/07
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- () **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- () **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 17 de Abril de 2007.



ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa

966/2007 – 17/04 – REQUERIMENTO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira –
DEPUTADO FEDERAL MARCELO ALMEIDA – CÂMARA DOS DEPUTADOS
FEDERAIS - SOLICITANDO SEU APOIO NO SENTIDO DE INCLUIR NOSSO
MUNICÍPIO ENTRE AQUELES A SEREM CONTEMPLADOS COM OS 3 (TRÊS)
MIL ÔNIBUS ESCOLARES QUE SERÃO REPASSADOS PELO GOVERNO
FEDERAL.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2007 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2007 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <u>969</u> /2007 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2007 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2007 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2007 |


AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 18/10 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312